



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.....

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 404

DE 21 DE JUNHO DE 1.961

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE Cr\$2.527,20, PARA PAGAMENTO DO SUBSTITUTO DA SERVENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$2.527,20 (dois mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), para pagamento do substituto da servente da Câmara Municipal, quando em gozo de férias.

Artigo 2º)- As despesas com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de junho de 1.961.

WALDOMIRO GUARINON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

NADIR MORAES DIAS
SECRETÁRIO